

NORMA EDUCACIONAL

Nº 010

Avaliação de desempenho de docentes do Sistema de Ensino da PMPB

14 de agosto de 2024.

TIPO DA NORMA

NE

Publicado em BICE PM Nº 0071 de 06 de setembro de 2024.

Referência(s): Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996; Resolução 0001/2009 - GCG, datada de 10 de fevereiro de 2009, BOL nº 0024, de 11 de fevereiro de 2009; Norma Educacional nº 001, versão 2.0 publicada no BOL nº 0154, de 14 de agosto de 2024.

VERSÃO:
2.0

Esta Norma **REVOGA** a NE Nº 0013, versão 1.10 datada de 02 de junho de 2010, publicada no BICE nº 042

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos gerais para a análise de desempenho dos docentes/corpo docente (civis e militares) dos Cursos e Estágios, realizados no âmbito dos Órgãos Executivos de Ensino do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange o Centro de Educação e todos os Órgãos Executivos de Ensino da Polícia Militar da Paraíba que estejam executando atividades de educação em todos os seus níveis e modalidades.

3. CONCEITOS BÁSICOS

- a. **Assiduidade:** 1. Qualidade ou caráter de assíduo. 2. Freqüência, constância.
- b. **Avaliação:** 1. Ato ou efeito de avaliar(-se). 2. Apreciação, análise. 3. Valor determinado
- c. **Capacidade de iniciativa:** 1. Qualidade que uma pessoa ou coisa tem de agir primeiramente propondo e/ou empreendendo uma coisa: 2. Qualidade daquele que sabe agir, que está disposto a empreender, ousar, antes de todos os demais
- d. **Desempenho:** 1. Ato ou efeito de desempenhar(-se). 2. Execução de um trabalho, atividade, empreendimento, etc., que exige competência e/ou eficiência. 3. Atuação, comportamento.
- e. **Disciplina:** 1. Regime de ordem imposta ou livremente consentida. 2. Ordem que convém ao funcionamento regular duma organização (militar, escolar, etc.). 3. Relações de subordinação do aluno ao mestre ou ao instrutor. 4. Observância de preceitos ou normas. 5. Submissão a um regulamento.
- f. **Instrutor/Professor/Docente:** 1. Aquele que professa ou ensina uma ciência, uma arte, uma técnica, uma disciplina; mestre. 2. Homem perito ou adestrado pelos avaliadores.
- g. **Produtividade:** 1. Faculdade de produzir. 2. Qualidade ou estado de produtivo.

h. Responsabilidade: 1. Qualidade ou condição de responsável.

4. AMPARO LEGAL

Resolução Nº 0001/2009 - GCG, datada de 10 de fevereiro de 2009 e publicada em BOL PM Nº 0027 de 11 de fevereiro de 2009.

Norma Educacional nº 001, versão 2.0 publicada no BOL nº 0154, de 14 de agosto de 2024.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Da Coordenadoria de Ensino, Treinamento e Pesquisa - CETP:

a) promover discussões técnicas com os órgãos executores, para definir as rotinas de trabalho e identificar os respectivos procedimentos, objetos desta Norma, a serem elaborados;

b) promover a divulgação e implementação da Norma Educacional, após submetê-la à apreciação do Conselho Educacional e consequente aprovação.

5.2 Dos Órgãos Executores:

a) alertar aos responsáveis pela Norma Educacional sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos técnico e de controle e o aumento de sua eficácia;

b) manter a Norma Educacional à disposição de todos os coordenadores, instrutores, professores e alunos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

c) cumprir fielmente as determinações desta Norma Educacional, em especial quanto aos procedimentos técnicos e de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DA ANÁLISE DE DESEMPENHO

Art. 1º - É instituída a análise das atividades de Docentes do Corpo de Magistério da Polícia Militar da Paraíba que ministram disciplinas em cursos e estágios dos órgãos de ensino da Corporação, na forma disciplinada por esta NE.

§ 1º - O Docente designado para o exercício do magistério, ficará sujeito às normas vigentes no Sistema de Ensino da Polícia Militar da Paraíba e sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções docentes será objeto de avaliação.

§ 2º - Serão realizadas duas análises das atividades de docentes, sendo uma pelos alunos e outra pela Coordenação/Diretoria de Educação, ambas ao final da disciplina para todos os docentes em exercício;

§ 3º - Deverá ser realizada uma análise das atividades relacionadas ao relacionamento dos Docentes com a Turma pela Coordenação/Diretoria de Educação. Esta deverá ser realizada durante o tempo de realização da disciplina.

Art. 2º - As análises das atividades de ensino e instrução compreenderão 03 (três) questionários:

I – Análise das atividades de Docentes, preenchida pelos alunos;

II – Análise das atividades de Docentes, preenchida pela Coordenação/Diretoria de Educação;

III – Análise das atividades relacionadas ao relacionamento dos Docentes com a Turma, preenchida pela Coordenação/Diretoria de Educação

CAPÍTULO II **DOS CRITÉRIOS E DA SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO**

Art. 3º - A análise de que trata o item I do artigo anterior será feita pelo discente e incidirá sobre as atividades do docente em sala de aula, observados os seguintes fatores:

I - Perfil do Docente/Corpo docente:

- a) Apresentação do docente e/ou equipe (corpo docente);
- b) Assiduidade;
- c) Rigorosidade e responsabilidade;

II – Distribuição do conteúdo:

- a) Apresentação do programa de disciplina;
- b) Apresentação dos objetivos das aulas;
- c) Cumprimento do conteúdo;

III - Metodologia de Ensino:

- a) Das avaliações;
- b) Relação teoria com a prática;
- c) Utilização de materiais didáticos e MAI;
- d) Favorecimento do aprendizagem;
- e) Estímulo ao aprendizado;

IV - Didática:

- a) Utilização de didática eficaz e apropriada;

Art. 4º - A análise de que trata os itens I, II e III do artigo 2º será feita conforme anexos I, II e III constantes nesta NE.

Art. 5º - Os indicadores de análise apontados no art. 2º desta Norma Educacional serão apurados através dos seguintes instrumentos:

- a) Questionário para análise previsto no inciso I do artigo 2º, conforme o Anexo I, a ser preenchido pelo discente.
- b) Questionário para análise previsto no inciso II do artigo 2º, conforme o Anexo II, a ser preenchido pela Coordenação/Diretoria de Educação.
- c) Questionário para análise previsto no inciso III do artigo 2º, conforme o Anexo II, a ser preenchido pela Coordenação/Diretoria de Educação.

Art. 6º - No período de duas semanas que precede a realização da última verificação parcial de aprendizagem, antecedente do exame final, o questionário a letra “a” Art 5º desta NE, será disponibilizado ao aluno, o qual deverá ser respondido, individualmente, para análise das atividades do docente/corpo docente que ministraram as disciplinas que ele cursou.

§ 1º A cada atividade relacionada no questionário acerca das atividades do docente/corpo docente será assinalado pelo aluno: “Sim” ou “Não”, ficando a disposição um espaço destinado a observações.

§ 2º No caso de formulários impressos:

a) Os formulários serão entregues por membro da Coordenação do respectivo curso no qual a disciplina é ministrada, e deverá conter espaço para identificação do aluno e, após seu preenchimento, serão recolhidos, colocados em envelopes, identificando-se a turma e data da avaliação;

b) Os formulários deverão ser entregues sem a presença de professor a ser avaliado;

c) Os envelopes serão lacrados e rubricados em suas emendas pelo respectivo membro da coordenação do curso em tela;

f) Os envelopes só serão abertos após a realização dos exames finais e da divulgação e entrega das notas atribuídas aos alunos que deles participarem;

e) Os envelopes serão abertos pelo respectivo coordenador e/ou vice-coordenador do curso, na presença de pelo menos, um membro da Coordenação;

f) O coordenador deverá coordenar o processo de análise das respostas, finalizando-o em um prazo máximo de trinta dias, quando deverá emitir um relatório acerca da análise e encaminhar ao Comandante do órgão de formação, ficando este encarregado de reportar ao chefe do Departamento;

§ 3º No caso de formulário eletrônico que vise avaliar docentes, o mesmo ficará disponível por um determinado período para que seja realizada a análise, cabendo aos alunos acessarem no prazo estabelecido, salvo se o motivo do impedimento for de ordem técnica.

Art. 7º - Ao término do processo referido no parágrafo anterior, o Coordenador deverá encaminhar o relatório da análise realizada pelos alunos da turma ao Comandante do órgão de formação e este encaminhará cópias do referido relatório à seção responsável pelo planejamento e execução do processo, bem como ao Chefe do Departamento a que o mesmo pertencer, ficando este encarregado de dar ciência ao Diretor de Educação.

Art. 8º - Após a homologação dos relatórios decorrentes pelo Diretor de Educação, o Coordenador de curso de formação cuja duração seja superior a seis meses, deverá elaborar o Relatório Semestral das Atividades de Ensino de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV

Art. 9º - Cópias do Relatório Semestral das Atividades de Ensino - RESAE deverão ser enviadas:

I – Ao Comandante do órgão de formação;

II – À(s) Chefia(s) de Departamento que possua(m) docentes ministrando disciplinas do curso no semestre em questão, para apresentação e discussão na primeira reunião do Pleno após o recebimento do relatório;

III – Coordenadoria de Ensino, Treinamento e Pesquisa - CETP.

Parágrafo único: O resultado da avaliação das atividades de ensino de cada docente deve ser levado a seu conhecimento pela coordenação do curso ou estágio em que ele ministrou

disciplina(s), devendo o mesmo ser discutido em reunião do Departamento em que o docente estiver lotado.

Art. 10 - Na hipótese do desempenho do docente ser considerado insatisfatório com base nos relatórios decorrentes das análises realizadas tanto pelos discentes quanto pela Coordenação em duas avaliações consecutivas ou em três alternadas no prazo de cinco semestres letivos, o coordenador do curso ou estágio poderá solicitar ao órgão que indicou o docente que ele não seja mais designado para ministrar disciplinas naquele curso, comunicando esse fato à Coordenadoria de Ensino, Treinamento e Pesquisa.

§ 1º Em caso de o resultado do desempenho do docente possuir elevados índices de rejeição que de fato atestem incapacidade didática, técnica ou disciplinar, providências específicas deverão ser tomadas pela Coordenação, mediante parecer do Serviço de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – SAAP, podendo eventualmente ser encaminhado parecer ao Conselho Educacional para decisão final.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos em primeira instância pelo Conselho Educacional, em segunda pelo Diretor de Educação, e em última instância pelo Comandante Geral.

Art. 12 – Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

a. Comandante da OPM

(1) As OPM responsáveis pela formação de novos policiais militares deverão cumprir o que determina a presente Norma Educacional.

(2) Reunir os Oficiais e Praças envolvidas da unidade de modo a orientá-los e sanar suas dúvidas acerca da aplicabilidade desta Norma;

(3) Comunicar ao Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba sobre o andamento e cumprimento desta Norma.

b. Comandantes do CEPE, APMCB, CFAP e NuPEX e Coordenadores dos NuFAP's

(1) Orientar e preparar os alunos e docentes quanto ao cumprimento desta Norma Educacional;

(2) Realizar ao término de cada período, ano, curso ou disciplina as avaliações previstas nesta NE;

c. Subcoordenador dos NuFAP's e Chefe da DITE

(1) Tomar ciência das medidas pedagógicas cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições.

8. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do emprego e do fiel cumprimento desta Norma ficará a cargo da Coordenadoria de Ensino, Treinamento e Pesquisa - CETP que supervisionará a execução nos órgãos executivos do Sistema de Ensino da Polícia Militar.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Órgão Responsável

Coordenadoria de Ensino, Treinamento e Pesquisa - CETP.

a) Modifica também o texto da Avaliação de Desempenho Parcial – ADP realizada pelo discente e acrescenta ao texto a Avaliação de Desempenho Final – ADF a ser aplicada no final da disciplina também pelos discentes e a Avaliação de Desempenho da Turma – ADT, que será realizada pelo docentes.

9.2 Referências

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei 9394/96. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 de janeiro de 2009.

PARAÍBA. Polícia Militar da Paraíba (PMPB). Resolução Nº 0001/2009 - GCG, datada de 10 de fevereiro de 2009 e publicada em Bol PM Nº 0027 de 11 de fevereiro de 2009.

PARAÍBA. Polícia Militar da Paraíba (PMPB). Norma Educacional nº 001, versão 2.0 publicada no BOL nº 0154, de 14 de agosto de 2024.

PARAÍBA. Governo do Estado da Paraíba. Lei Nº 11.284, datada de 29 de dezembro de 2018 e publicada em D.O.E Nº 16.777, de 30 de dezembro de 2018.

9.3 Referência histórica:

Criada em 04 de junho de 2010 sob o Comando Geral do Cel QOC KELSON DE ASSIS CHAVES e Diretor do Centro de Educação do Cel QOC FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

Quartel em João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

PABLO NASCIMENTO CUNHA- CELQOC
Presidente do CEDU

ANEXO I

Norma Educacional Nº 012/24 - CETP referente avaliação de desempenho de docentes dos Órgãos de Executivos de Ensino do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba.

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE DE DOCENTES (ANÁLISE DO DOCENTE/CORPO DOCENTES PELOS ALUNOS – ADPA)

Consiste em um questionário 12 (doze) questões objetivas com espaço para observações e 01 (uma) subjetiva, visando analisar a percepção do aluno em relação ao professor, Instrutor e monitor(es). Deverá ser aplicado ao término da disciplina.

CORPO Instrutor:
DOCENTE Monitor(es):
:

ALUNO	DATA DE
MATRÍCUL	ADMISSÃO:
A:	_____
DEPARTAMENT	
O:	_____
CURSO:	TURM
	A: _____
DATA DA	a
AVALIAÇÃO:	_____

1. PERFIL DOCENTE

1.1 Docente / Corpo Docente (Instrutor, Monitor(es))

O corpo docente/corpo docente apresentou sua composição a turma para o início das atividades da Disciplina?

- a. () Sim
b. () Não
c.

Observação:

1.2 Assiduidade às aulas

O corpo/corpo docente é assíduo?

- a. () Sim
b. () Não
c.

Observação:

1.3 Rigorosidade e Responsabilidade

O corpo/corpo docente é rigoroso e responsável com a apresentação, condução e avaliação das atividades e conteúdo da disciplina?

- a. () Sim
b. () Não
c.

Observação:

2. DISTRIBUIÇÃO DO CONTEUDO

2.1 Programa da disciplina

O docente/corpo docente apresentou o programa da disciplina ao iniciar a mesma?

- a. () Sim
- b. () Não

2.2 Das aulas

O docente/corpo docente apresentou os objetivos da aula diariamente?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

2.3 Do conteúdo

O docente/corpo docente cumpriu com o programa, os objetivos e conteúdos apresentados pelo programa da disciplina?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

3. METODOLOGIA DE ENSINO

3.1 Das avaliações

O docente/corpo docente apresentou antecipadamente a metodologia e regras da(s) avaliação(ões)?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

3.2 Relação teoria com a prática

O docente/corpo docente associou a teoria com a prática, demonstrando experiência e vivência na área de conhecimento abordada?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

3.3 Materiais didáticos adequado

O docente/corpo docente utiliza materiais didáticos e meios auxiliares de instrução durante as aulas?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

3.4 Favorecimento da aprendizagem

O docente/corpo docente conduz a atividade conforme os objetivos de cada aula expostos diariamente?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

3.5 Estímulo ao aprendizado

O docente/corpo docente permite a participação do aluno para a discussão e sana dúvida em sala sobre os conteúdos abordados?

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

4. DIDATICA

O docente/corpo docente utiliza didática que busque tornar o ensino mais eficaz, promovendo um aprendizado mais significativo e duradouro para o discente.

- a. () Sim
- b. () Não
- c.

Observação:

5. Sugestões

Dê suas sugestões para a melhoria da prática docente/corpo docente avaliado:

ANEXO II

Norma Educacional Nº 012/24 - CETP referente avaliação de desempenho de docentes dos Órgãos de Executivos de Ensino do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES (ANALISE DO DOCENTE/CORPO DOCENTE PELA COORDENAÇÃO/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - ADPC)

Consiste em um questionário 09 (nove) questões objetivas com espaço para observações sendo 01 (uma) subjetiva de múltipla escolha, visando analisar a percepção da Coordenação/Diretoria de Educação em relação ao professor, Instrutor e monitor (es). Deverá ser aplicado ao término da disciplina.

CORPO Instrutor:
DOCENT Monitor(es):

E:

MATRÍCUL

A:

DATA DE

ADMISSÃO:

DEPARTAMENT

TO:

CURSO

:

TURM

A:

DATA DA
AVALIAÇÃO: _____ a _____

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

1. ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE

1.1. O Docente/Corpo Docente foi assíduo?

- a. () Sim.
b. () Não.
c.

Observação:

1.3 O Docente/Corpo Docente foi pontual?

- a. () Sim.
b. () Não.
c.

Observação:

2. POSTURA E COMPOSTURA

2.1. O Docente/Corpo Docente atuou junto aos Discentes e colegas Docentes com urbanidade e respeito pautado na hierarquia e a disciplina?

- a. () Sim.
b. () Não.
c.

Observação:
_____.

2.2. O Docente/Corpo Docente apresentou bom relacionamento interpessoal com os Discentes e colegas Docentes?

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c.

Observação:

2.3. O Docente/Corpo Docente foi receptivo as observações e/ou críticas relacionadas a sua prática pedagógica?

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c.

Observação:

3. ATITUDE COMO DOCENTE

3.1. O Docente/Corpo Docente demonstraram interesse e iniciativa na atividade de ensino a que se propôs?

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c.

Observação:

3.2. O Docente/Corpo Docente:

- a. () Cumpriu integralmente os objetivos e conteúdos previstos pelo programa da disciplina?
- b. () Deu aos Discentes ciência antecipada sobre a metodologia de condução e avaliação relacionados e previstos para a disciplina ao qual foi encarregado?
- c. () Avaliou de acordo com a abordagem dos conteúdos programáticos apresentados em sala de aula?
- d. () Apresentou sugestões de bibliografia adequada à disciplina e textos complementares?
- e. () Busca de aprimoramento e atualização?
- f. () Tem facilidade de comunicação com os alunos, estimulando a participação?
- g. () Age com dedicação e zela por suas atribuições?
- h. () Usa adequadamente técnicas pedagógicas e recursos conforme a normatização e padronização adotada pelo CEPM?
- i. () Demonstra capacidade de integrar o conteúdo ministrado com o de outras disciplinas?
- j. () Realiza atividades práticas a partir dos conteúdos ministrados?
- k. () Demonstra flexibilidade na prática docente?
- l. () Demonstra capacidade de discutir o resultado e metodologia relacionada à avaliações?

5. RESPONSABILIDADE

5.1. Grau de sigilo quanto as informações da instituição

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c.

Observação:

5.3. O Docente /Corpo Docente Zela pelo patrimônio público

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c.

Observação:

5.4. O Docente/corpo docente é responsável com a apresentação, condução e avaliação das atividades e conteúdo da disciplina seguindo com rigor o previsto?

- a. () Sim.
- b. () Não.

c.

Observação:

ANEXO III

Norma Educacional N° 012/24 - CETP referente avaliação de desempenho de docentes dos Órgãos de Executivos de Ensino do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES

(AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE/CORPO DOCENTE COM A TURMA - ADT)

Consiste em um questionário 05 (cinco) questões objetivas com espaço para observações e 01 (uma) destinada a breve relato, visando analisar a percepção da Coordenação/Diretoria de Educação em relação docente x discente em sala durante o tempo letivo da disciplina.

CORPO Instrutor:

DOCENTE Monitor(es):

:

MATRÍCUL

A: _____

DATA DE

ADMISSÃO:

--	--	--

DEPARTAMENT

O: _____

CURSO:

TURM

A: _____

DATA DA
AVALIAÇÃO:

--	--	--

a

--	--	--

RESPONSÁVEL

PELA

ANÁLISE:

1. Há interação da turma com o docente/corpo docente durante as aulas?

- a. () Interage.
- b. () Não interage.
- c. _____

Observação:

2. O nível o conteúdo ministrado pelo docente/corpo docente é condizente com o descrito no programa da disciplina?

- a. () Sim.
- b. () Não.
- c. _____

Observação:

3. A metodologia usada pelo docente/corpo docente na exposição do conteúdo está de fato relacionada a sua aplicabilidade?

- a. () Sim.
 b. () Não.
 c.

Observação:

4. O docente/corpo docente atua com urbanidade, respeito pautado na hierarquia e disciplina durante as aulas?

- a. () Sim.
 b. () Não.
 c.

Observação:

5. Percebe-se um bom relacionamento interpessoal entre os alunos

- a. () Sim.
 b. () Não.
 c. Observação: _____

6. Relato sucinto acerca da percepção relacionada ao ambiente em sala:

Brasão do órgão executivo
 1,70x1,80mm

ANEXO IV

**POLÍCIA MILITAR
 NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DE
 ENSINO POR TURMA**

CURSO (NOME DO CURSO) – (SIGLA DO CURSO)		
DADOS GERAIS DO CURSO POR TURMA		
		TURMA “X”
Unidade Executora		
Local de Funcionamento		
Coordenador da Turma		
Dada do Início das Atividades		
Data Prevista para o Término		
Nº de Alunos Incluídos		
Nº de Alunos Desligados		
Nº de Alunos em Curso		

ANEXO – 01: Descrições analíticas do quadro situacional da Turma “X” (**Observação:** Termo a

ser lavrado pelo Coordenador da Turma, contendo declarações acerca do funcionamento do Curso no âmbito da sua Coordenação, devendo, o mesmo, consignar pontos positivos, pontos negativos, bem como, sugestões que possam viabilizar melhorias ao Curso).

ANEXO – 02: Evolução de Aulas Ministradas na Turma “X” (Observação: Computar todas as aulas ministradas até o dia 31.07.2009).

ANEXO – 03: Relação dos Docentes da Turma “X” (Observação: Todos os campos devem estar devidamente preenchidos).

ANEXO – 04: Relação dos Alunos em Curso da Turma “X” (Observação: Todos os campos devem estar devidamente preenchidos).

ANEXO – 05: Quadro de aproveitamento do ensino aprendizagem da Turma “X” (Observação: Todos os campos devem estar devidamente preenchidos).

ANEXO – 06: Quadro sinóptico da situação disciplinar dos alunos da Turma “X” (Observação: Todos os campos devem estar devidamente preenchidos).

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO V

POLÍCIA MILITAR NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO

DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DO QUADRO SITUACIONAL – TURMA “X”

Introdução/Objetivo:

Observações:

Outros:

Críticas/Sugestões

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO VI**POLÍCIA MILITAR
NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO**

EVOLUÇÃO DE AULAS MINISTRADAS – TURMA “X”			
Nº	DISCIPLINA	C/H Total	C/H Ministra da
01	Estado, Polícia e Sociedade	30	
02	História da PM	30	

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO VII

POLÍCIA MILITAR
NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO

RELAÇÃO DOS DOCENTES – TURMA “X”			
Nº	DISCIPLINA	NOME COMPLETO	E-MAIL
01	Estado, Polícia e Sociedade		

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO VIII

POLÍCIA MILITAR
NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO

RELAÇÃO DOS ALUNOS EM CURSO – TURMA “X”			
Nº	NOME COMPLETO (<i>Grifar o Nome de Guerra</i>)	MATRÍCULA	E-MAIL
01			
02			
03			

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO IX

POLÍCIA MILITAR
NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO

APROVEITAMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM – TURMA “X”			
ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE	OBSERVAÇÕES
01	ALUNOS APROVADOS		
02	ALUNOS REPROVADOS		
03	ALUNOS COM MÉDIA ENTRE 05 e 07		
04	ALUNOS COM MÉDIA ENTRE 7,1 e 08		
05	ALUNOS COM MÉDIA ENTRE 8,1 e 9,0		
06	ALUNOS COM MÉDIA ACIMA DE 9,0		

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”

ANEXO X

POLÍCIA MILITAR
NOME DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE ENSINO

QUADRO SINÓPTICO DA SITUAÇÃO DISCIPLINAR DOS ALUNOS – TURMA “X”						
ITE M	ALUNO	PUNIÇÕES				
		LICENCIAMENTO CASSADO - LC			PUNIÇÃO EM BOLETIM	
01		Leve	Média	Grave	Leve	Média
02						
03						
....						

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2024.

Coordenador da Turma “X”